



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2148 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO N.º 37/2014 - CONSEPE

Dispõe sobre a adoção do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e sobre a adesão ao Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC, como forma de acesso às vagas iniciais dos cursos regulares de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 16 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a importância de adotar forma unificada de acesso às vagas iniciais dos Cursos de Graduação em universidades públicas, com objetivo de promover maior democratização no acesso a essas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a política de ingresso aos cursos de graduação regulares da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, a partir do ano letivo de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 807, de 18 de junho de 2010, do Ministério da Educação, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como procedimento de avaliação e acesso à educação superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 21, de 05 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU);

CONSIDERANDO o processo nº 2.558/2014 - UERN, que propõe a adoção do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e a disponibilidade das vagas

pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, como novo processo seletivo para acesso às vagas iniciais dos Cursos de Graduação regulares da UERN;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ao Sistema de Seleção Unificada – SISU como parte do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI, para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de graduação regulares da UERN.

Parágrafo único. A adesão ao SISU dar-se-á mediante a assinatura do termo de participação, informando os cursos, turnos, os pesos das provas e vagas oferecidas ao Sistema, sendo renovada a cada processo seletivo, de acordo com regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º A forma de seleção para as vagas iniciais nos cursos de graduação regulares da UERN será, exclusivamente, o resultado do candidato obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 3º As vagas oferecidas referidas no art. 1º serão preenchidas unicamente de acordo com as regras e critérios estabelecidos pelo MEC para o ENEM e para as chamadas do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

Parágrafo Único. Na seleção prevista neste artigo, serão consideradas as políticas de ação afirmativa definidas pelo CONSEPE, em conformidade com as leis estaduais referentes à matéria.

Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE e da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, coordenar e executar todas as ações necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º A regulamentação do PSVI será apreciada e definida pelo CONSEPE, de acordo com o prazo previsto em calendário universitário.

Art. 6º Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CONSEPE.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, tendo aplicabilidade a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI referente ao ano letivo de 2015.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 16 de julho de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes

Profª. Mirla Cisne Álvaro

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Prof. Stephan Barisic Júnior

Prof. Etevaldo Almeida Silva

Prof. Akailson Lennon Soares

Prof. Maria Ivonete Soares Coelho

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Prof. Ivanaldo Gaudêncio

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Prof. Tarcísio da Silveira Barra

Prof. Eudes Euler de Souza Lucena

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Disc. Paulo Gutemberg de Freitas Silva

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda

Disc. Lucas Súltivam Marques Leite

Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar